



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 001, DE 13 de JANEIRO DE 2004.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº,078/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. Benedito Francisco da Silva, na função de Chefe do Setor de jardinagem, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 0167, à partir de 13/01/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 13 de janeiro de 2004.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSE SUZUKI
Responsável pelo Setor Administrativo